



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 564 DE 20 DE MAIO DE 2020

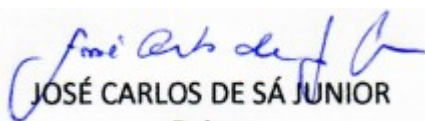
Concede Reconhecimento
de Saberes e Competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23357.003877.2020-71 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências ao(à) servidor(a) constante no quadro abaixo, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

Matr. SIAPE nº	Servidor(a)	Nível	Vigência	Campus de Lotação
1413745	JOSÉ FILIPE TEIXEIRA CARVALHO	RSC III	29/01/2020	AFOGADOS DA INGAZEIRA


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 565 DE 21 DE MAIO DE 2020


Autoriza servidor atuar como
representante junto à AESPE.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício Circular nº 59/2020-PROEXT/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ROBSON SILVA PASSOS**, matrícula SIAPE nº 0251943, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Recife desta Instituição Federal de Educação, atuar como representante deste IFPE junto à Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco – AESPE –, dedicando 2 (duas) horas de sua carga horária semanal de seu Plano de Trabalho Docente, na perspectiva de estreitamento de laços entre as Instituições envolvidas, bem como na produção e disseminação do conhecimento acerca da segurança do trabalho, sempre em diálogo com a Pró-Reitoria de Extensão do IFPE.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor